



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII

Edição - 263

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 27 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 357/2020

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público do Município de Sertãozinho-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de Janeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08, conforme tabela de vencimentos em anexo, parte integrante desta Lei, correspondente a um reajuste salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) nas classes e níveis iniciais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional